

Registro de Imóveis da 1ª Zona	MATRÍCULA	73379
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Antonio Sales, N.º 2187, 10º andar Fone: (85) 3261-7101 <i>José Anderson Cisne</i> OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO GERAL	
	Data 28/08/2008	Ficha 1
	Rubrica	

IMÓVEL- Uma casa residencial denominada casa A, situada nesta Capital na Avenida Presidente Artur Bernardes, n.º 3001, bairro Água Fria, integrante do Condomínio Residencial Sapiroanga, com uma área privativa de 124,00m², uma área comum de 6,00m², uma área total de 130,00m² e uma fração ideal de 25% do terreno em que se acha encravado referido condomínio, situado nesta Capital, constituído pelo Lotes 07 e 08A da quadra 144, medindo 19,50m de frente por 40,00m de fundos, perfazendo uma área total de 780,00m², com direito a uma vaga de garagem para estacionamento de veículos localizada na área comum do condomínio, limitando-se: Ao Oeste(frente), com a Avenida Presidente Artur Bernardes; Ao Leste(fundos), com o lote 16 e parte do lote 17 da quadra 144, de propriedade de Frederico Ricardo Barbosa Praxedes e outros; Ao Norte(lado direito), com parte do lote 06 da quadra 144 de propriedade de Frederico Ricardo Barbosa Praxedes e outros; Ao Sul(lado esquerdo), com parte do lote 08, hoje lote 08B da quadra 144 de propriedade de Frederico Ricardo Barbosa Praxedes e outros. Inscrição da PMF n.º 247400-0.

PROPRIETÁRIO- CLERISTON CRISÓSTOMO REBOUÇAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade n.º 98013014529-SSP-Ce, inscrito no CPF n.º 946.205.553-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Joaquim Frota n.º 251, Alagadiço Novo.
REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n.º 63.880 desta Serventia.

R.01/73379 - COMPRA E VENDA- Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH-Utilização do FGTS dos Devedores/Fiduciantes datado de 06 de agosto de 2008, devidamente assinado pelas partes contratantes, uma das vias arquivada nesta Serventia, o proprietário CLERISTON CRISÓSTOMO REBOUÇAS DA SILVA, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade n.º 02409907733-CON/CE, inscrito no CPF n.º 793.766.653-68 casado no regime da comunhão parcial de bens com data posterior a Lei 6.515/77 com GISELE GUERRA DE ASSIS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade n.º 2001006017010-SSP/CE, inscrita no CPF n.º 017.336.543-48, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Martiniano de Alencar, n.º 100, Casa 06 A, bairro Messejana, pelo valor de R\$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 42.530,00 com recursos próprios dos compradores, R\$1.970,00 da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$85.400,00 referente ao financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal-CEF. FORTALEZA, 25 de Agosto de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 28 de Agosto de 2008. ///////////////
Eu, *José Anderson Cisne*, conferi. ///////////////
Subscrovo, *José Anderson Cisne*, oficial/substituto.

R.02/73379 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.01 supra os adquirentes FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO JUNIOR e sua

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis da 1ª Zona Matrícula 73379 Ficha 1
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

esposa GISELE GUERRA DE ASSIS, já qualificados, TRANSFERIRAM em
Alienação Fiduciária a propriedade resolúvel do imóvel objeto da
presente matrícula nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/97 a CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa
pública unipessoal, inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04, para
garantia de uma dívida no valor de R\$85.400,00 (oitenta e cinco
mil e quatrocentos reais), a ser paga pelos devedores no prazo de 360
meses, sendo o valor total da prestação inicial de R\$957,08,
vencendo-se o primeiro encargo mensal em 06/09/2008, à taxa
nominal de juros de 9,0178% ao ano, correspondente a taxa efetiva de
9,4000% ao ano, constando do contrato outras condições. FORTALEZA, 25
de Agosto de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 28 de
Agosto de 2008. *Conferi.*
Eu, *José Carlos* Conferi. *José Carlos*, oficial/substituto.
Subcrevo, _____

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na linha seguinte, com o lançamento das subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8.935/94. Fortaleza CE, *04/10/2018*

- Subst./Esc.: *José Carlos*
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ana Lucia Ferreira Pinho Rocha | <input type="checkbox"/> João F. Domingos Aguiar Neto |
| <input type="checkbox"/> Bruno Lima Ferreira | <input type="checkbox"/> José de Jesus Barão Neto |
| <input type="checkbox"/> Sérgio Cláudio Rodrigues Filho | <input checked="" type="checkbox"/> José Carlos Pinheiro |
| <input type="checkbox"/> Sandra Helena Fernandes | <input type="checkbox"/> Sônia Maria Torres Pereira |
| <input type="checkbox"/> José de Lencina | |

1º Ofício - Registro

Continua na Ficha nº

Registro de Imóveis da 1ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

Matricula 73.379

Ficha 02

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. n° 73.379, vindos da ficha anterior. //

Av-03/73.379 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do documento autêntico do(a) credor(a), datado de 27 de Setembro de 2019, apresentado e arquivado nesta Serventia, CANCELO a Alienação Fiduciária referida no(a) R.02 da presente matrícula, para todos os fins e efeitos de direito, ficando consolidada a propriedade do imóvel em nome do(a)(s) fiduciante(s). Prenotado sob o n° 310.246, Fortaleza, 19/09/2019, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 04/10/2019.

Eu, Pedro Fabricio Pinheiro, conferi. Pedro Fabricio Pinheiro - Esc.
Eu, Ronaldes Bonfim Fernandes, assinei. RONALDES BONFIM FERNANDES - SURTI

R-04/73.379 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e outras avenças, datada de 11/09/2019, Livro 2885, às fls.51/65, e Ata Retificativa, datada de 09/10/2019, Livro 2893, às fls.189/191, ambas lavradas no 2º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, os proprietários/outorgantes dadores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO JÚNIOR e sua esposa GISELE GUERRA DE ASSIS, já qualificados, DERAM EM DAÇÃO EM PAGAMENTO o imóvel objeto da presente matrícula ao outorgado credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Bloco A, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42; pelo valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), visando à amortização do saldo devedor de R\$ 4.321.672,15 (quatro milhões trezentos e vinte um mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), objeto do Contrato Global de Confissão de Dívida, Reconhecimento de Obrigações, Compromisso de Dação em Pagamento, Obrigações de Fazer e outras Avenças - Financiamento Imobiliário à Produção n° 2394/15, datado de 29/05/2015, registrado conforme R.14 da matrícula n°20.908 desta Serventia. Prenotado sob o n° 310.247, Fortaleza, 19/09/2019, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 28/10/2019.

Eu, Pedro Fabricio Pinheiro, conferi. Pedro Fabricio Pinheiro - Esc.
Eu, Ronaldes Bonfim Fernandes, assinei. RONALDES BONFIM FERNANDES - SURTI

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE
PROTOCOLO : 310247

Eu, Jose Elton, dei buscas nos Expedientes oriundos do Poder Judiciário e títulos envolvidos e que foram encontrados o(s) ofício(s) arquivado(s) sob o(s) n°(s): _____
CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivo, e que a presente cópia é reprodução fiel desta MATRÍCULA emitida de acordo com o Art. 19, §1º, da Lei 8.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus ou ações reais até às: 16 hs 00 min da presente data. Certidão válida por 30(trinta) dias, conforme Art. 601, caput, do Prov. 08/2014 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 914, §4º, Prov. 08/2014 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º parágrafo 02º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

Contradições/Precisações: _____

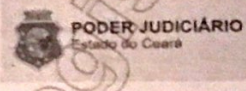
Fortaleza, CE 28/10/2019

Nº Atendimento: 20190919000123
Emolumentos R\$ 458,30
Ferroju R\$ 76,50
Selo R\$ 229,15
ISS R\$ 319,30
FAADEP R\$ 29,30
FRMMP R\$ 729,20
Total R\$ 17.764,29

Jose Elton Albuquerque

Oficial/Substituto(a)/Escrevente

- () José Anderson Cisne
- () Ana Lúcia F. P. Rocha
- () Aparecida de F.C.C.Andrade
- () Iliana L. Santos Bianchi
- () Ingrid C. R. Fatori
- () Ironildes B. Fernandes
- () Ivina Gê Trigueiro
- () João Evangelista A. Neto
- () José Elton Albuquerque
- () Karen de Q. B. Ximenes
- () Pedro Fabrício Pinheiro
- () Soraia M. Torres Pinheiro



Selo 04 - AAA257477-A2G9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE